SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3128

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico: nº 001/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Lenz Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 45.010.400/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e processamento de dados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2023 a 15/10/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.387,99 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento: Equipamentos de Processamentos de Dados
DATA ASSINATURA: 02/08/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:10FBF8BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico: nº 001/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Imperio Soluções Administrativas e Públicas LTDA CNPJ: 23.106.657/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e processamento de dados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2023 a 15/10/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.634,00 (vinte nove mil seiscentos e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento: Equipamentos de Processamentos de Dados
DATA ASSINATURA: 02/08/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:88D83F21

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1413

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1413/23, DE 27 DE JULHO DE 2023.

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso "Conex 2023 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 23 a 25 de agosto de 2023, no formato presencial, conforme termo de referência."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda para a capacitação de servidores desta Casa de Leis, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca de licitação e compras públicas.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda fora selecionada por possuir vasta experiência no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como, comprovou ser detentora de regularidade fiscal, contábil e administrativa.

CONSIDERANDO que nos últimos anos ocorreu uma série de mudanças no regime das contratações públicas, o que consequentemente tem exigido cada vez mais a capacitação contínua do pregoeiro e equipes de apoio.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, o curso conta com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para capacitação, pelo valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 27 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B8D56E42

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1414

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1414/23, 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1413/23 de 02 de agosto de 2023; que "Exonera Funcionário".

Onde se lê: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1413/23, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Leia-se: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1414/23, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E2D745DB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1415

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1415/23, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA PONTES, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2B820911

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.416

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.416/23, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, para a realização de comparativos de preços para licitações, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Quirinópolis ter acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA fora selecionada por possuir a maior base de preços públicos do Brasil com mais de 200.000.000 de preços, possibilitando assim a formação de uma cesta de preços utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1445/15-Plenário, Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO que o uso da plataforma representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

CONSIDERANDO que a plataforma Banco de Preço é um avançado banco de dados com mais de 10 anos de desenvolvimento para auxiliar a Administração Pública nas etapas de especificação de objetos, pesquisa de preços e elaboração do termo de referência.

CONSIDERANDO que a contratação da referida empresa poderá, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação e a pesquisa sistêmica contempla os parâmetros previstos no art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e do art. 6º do Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, do Governo do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada Banco de Preços, pelo valor total de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais) a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba-PR, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F17F7193

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 192

PORTARIA Nº 192/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa Gestor de Contrato e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E:

Artigo 1.º – Designar o servidor ANDERSON COSTA BORGES, lotado no cargo de Coordenador Especial do Processo Legislativo, para responder pelas funções de Gestor dos Contratos de prestação de serviços, locação, fornecimentos e outros que se fizerem necessários, que tenha como contratante este Poder Legislativo.

Artigo 2.º - O Gestor deverá levar ao conhecimento das autoridades superiores as questões não solucionadas com os contratados e/ou qualquer outra irregularidade que tomar conhecimento na execução das cláusulas e condições estabelecidas necessárias ao fiel cumprimento do seu objeto.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 017/23.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D22A814E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 193

PORTARIA Nº 193/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor ROMISDETE PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 526.801.181-20, portador da Cédula de Identidade RG 2050628 SSP-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita ao TCM (Tribunal de Contas do Municípios), no dia 03 de agosto de 2023, e em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 04 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5F2A2EB3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 194

PORTARIA Nº 194/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, no dia 03 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BCCEEB52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 353/2023

DECRETO Nº 353/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo comissionado de Chefe do Setor Municipal de obras, vinculado Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Rural, constante da estrutura Administrativa do Município de Amaralina,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. CLAUDINEI AMÉRICO MAIA, brasileiro, solteira, portador da CI nº 5767140, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 045.478.471-69, nomeado, para o provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor Municipal de obras, junto à Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Rural do Município de Amaralina – Goiás, atribuindo-lhe a remuneração e as vantagens inerentes ao aludido cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:827B36D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 126/2023

PORTARIA Nº 126/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença à servidor e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração formulado pela servidora Deborah Maria Marques Godinho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora DEBORAH MARIA MARQUES GODINHO, licença do cargo de Agente Administrativo, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, contados à partir de 01 de agosto de 2023, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme prescreve o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro (01) dia do mês de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F9E456D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº732/2023

PORTARIA FMS Nº732/2023 - 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2023, e retorno previsto para o dia 03/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, (01) uma Pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais) e despesa com abastecimento no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4CBA1977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº722/2023

PORTARIA FMS Nº722/2023 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para Buscar veiculo MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 30/07/2023 e retorno previsto para o dia 02/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 301,00 (Trezentos e um reais) e 03 (três) Pernoites no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do Mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:670297F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº734/2023

PORTARIA FMS Nº734/2023 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 03/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais),e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de 2023 (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:01D525FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº733/2023

PORTARIA FMS Nº733/2023 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0EC0C77E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº735/2023

PORTARIA FMS Nº735/2023 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2023, e retorno previsto para o dia 04/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB627596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº736/2023

PORTARIA FMS Nº736/2023 - 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO e SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 02/08/2023, e retorno previsto para o dia: 03/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$50,00 (Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0A62CBEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº738/2023

PORTARIA FMS Nº738/2023 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas e Hemodiálise, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 03/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A133BE3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº737/2023

PORTARIA FMS Nº737/2023 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 01/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CB663CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº739/2023

PORTARIA FMS Nº739/2023 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída ás 03:00h da manhã do dia 02/08/2023 e retornou às 07:00h do mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E22959D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº740/2023

PORTARIA FMS Nº740/2023 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída ás 22:00h da noite do dia 01/08/2023 e retornou às 02:00h da manhã do dia: 02/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (03/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8D7EC1DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 226/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de veículos.
VALOR: R$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 14/07/2023 A 14/01/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1875637F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 215/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 006/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CAROLINE FOLLMANN
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como FARMACÊUTICA HOSPITALAR, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 37.344,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3344E0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 216/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 006/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GUILHERME FRANCISCO GADELHA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como FARMACÊUTICA HOSPITALAR, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 37.344,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:74A4B9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 217/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARCIANE LOBATO SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:53506C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 218/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA NERES DE OLIVEIRA MIRANDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:329C68C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 219/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS CARVALHO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D8F3A70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 220/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: IVONE ALVES RODRIGUES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA PLANTONISTA HOSPITAL**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3C9FC2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 221/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MICHELLE MONTANARO SILVA THOMAZIN
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSAVEL TÉCNICA DAS UNIDADES**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 51.600 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:220EB90C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 222/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: THIAGO CAZEIRO FIRMINO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0BC380B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 223**/2023**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76245/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SUPER MIX DETETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas compreendendo desinsetização e desratização com aplicação de inseticidas em todas as áreas internas e externas adjacentes da casa de Apoio de Goiânia.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:92DED181

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 224**/2023**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76195/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GOYAS REVENDEDORA DE GAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás P 45kg para casa de Apoio de Goiânia, a serem realizadas de forma parcelada, mediante sistema de troca de botijões.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.425,00** (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8F422DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 225**/2023**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76195/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg para suprir as necessidades da casa de Apoio de Barretos, a serem realizadas de forma parcelada, mediante sistema de troca de botijões.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4EBEADF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 025/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 009/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para **Empreitada por Preço Global para construção de edificação para acolhimento de crianças e adolescentes - Casa Lar**.
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 025/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de agosto de 2023 até o dia 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 31/07/2023 A 30/08/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C749FD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PROCESSO Nº 7033/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.612,730,34 (um milhão seiscentos e doze mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D75A45FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PROCESSO Nº 7034/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.325,903,98 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C971ACE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PROCESSO Nº 7035/2023

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 4.369,60 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6655D436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PROCESSO Nº 7036/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 285.672,80 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F372BBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
PROCESSO Nº 7037/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GOULART LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D5CC5F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PROCESSO Nº 7038/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 114.180,24 (cento e quatorze mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:255A4ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PROCESSO Nº 7039/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 91.718,56 (noventa e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3E2E207D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
PROCESSO Nº 7040/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RDS EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 25.099,15 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CCFE8577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
PROCESSO Nº 7041/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 10.206,00 (dez mil duzentos e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A549C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
PROCESSO Nº 7042/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: S FERREIRA OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 406.020,00 (quatrocentos e seis mil e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:106BAD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PROCESSO Nº 7043/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: S FERREIRA OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 6.497,38 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:91B4BFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PROCESSO Nº 7044/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 17.987,62 (dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BAE05DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PROCESSO Nº 7045/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 89.085,95 (oitenta e nove mil oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 04/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EB9EF4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PROCESSO Nº 7338/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CBAA-ASFALTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais para recapeamento Asfáltico.
VALOR: R$ 5.099.450,00 (cinco milhões noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 12/07/2023 A 11/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B7CE0D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
PROCESSO Nº 7340/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais para recapeamento Asfáltico.
VALOR: R$ 1.225.645,11 (um milhões duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 12/07/2023 A 11/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1D9429CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
PROCESSO Nº 7376/2023
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 2.912,56 (dois mil novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 13/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CEFFE520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 134/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 039/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: F R LIMA CARLOS
OBJETO: Aquisição de veículos e implementos.
VALOR: **R$ 61.394,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais)**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 14/07/2023 A 14/01/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6883C25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 135/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 039/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos e implementos.
VALOR: **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 14/07/2023 A 14/01/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:96984E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 136/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 039/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SINALCEU SINALIZAÇÃO – MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos e implementos.
VALOR: **R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 14/07/2023 A 14/01/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D095BE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 137/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 039/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos e implementos.
VALOR: **R$ 77.994,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais)**
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 14/07/2023 A 14/01/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CFF844E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 148/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Empreitada por Preço Global para construção de um refeitório e fechamento do complexo esportivo.
VALOR: **R$ 811.703,36 (oitocentos e onze mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 31/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F8C1BD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 140/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76382/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação de servidor com teoria e prática sobre o tema licitações, por meio do CONEX 2023 – CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:07699C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 256/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022
NUMERO DO TERMO: 003.256/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste na supressão dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 256/2022 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA DO PRODUTOR**.
VALOR: A Supressão será de **R$ 2.731,39 (dois mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)**, que corresponde à 0,24% do valor original do contrato.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 31 DE JULHO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D642BC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 256/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022
NUMERO DO TERMO: 004.256/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 256/2022 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA DO PRODUTOR**.
VALOR: O Acréscimo será de **R$ 119.178,39 (cento e dezenove mil cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, que corresponde à 10,43% do valor original do contrato.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 256/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de agosto de 2023 até o dia 30 de agosto de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 31 DE JULHO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EB45B737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 203/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
NUMERO DO TERMO: 002.203/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 203/2022 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO ACALANTO E VALE DOS IPÊS**.
VALOR: O Acréscimo será de **R$ 198.774,11** (um milhão trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde à 14,22% do valor original do contrato.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 203/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 2º de agosto de 2023 até o dia 31º de agosto de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 31 DE JULHO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:82EE665E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **Carlos Alberto Busanelo**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 010/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu - GO, 03 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:733F0F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando a necessidade de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas classificadas como Hotel, Pousada e Restaurante localizadas no município de Chapadão do Céu – GO para posterior contratação por meio de registro de preços e prestação de serviços de hotelaria e fornecimento de alimentação e refeição a fim de possibilitar o atendimento cordial à autoridades, gestores, e demais visitantes convidados do município para o ano de 2023.

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **contratação de pessoas jurídicas especializadas classificadas como Hotel, Pousada e Restaurante localizadas no município de Chapadão do Céu – GO para posterior contratação por meio de registro de preços e prestação de serviços de hotelaria e fornecimento de alimentação e refeição a fim de possibilitar o atendimento cordial à autoridades, gestores, e demais visitantes convidados do município para o ano de 2023.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 03 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1BC5AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 010/2023

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO de **contratação de pessoas jurídicas especializadas classificadas como Hotel, Pousada e Restaurante localizadas no município de Chapadão do Céu – GO para posterior contratação por meio de registro de preços e prestação de serviços de hotelaria e fornecimento de alimentação e refeição a fim de possibilitar o atendimento cordial à autoridades, gestores, e demais visitantes convidados do município para o ano de 2023**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **17 de agosto de 2023**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 04 de agosto de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84E5CD87

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6085E2D3

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:89790719

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 023/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5DD89474

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 024/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LUCAS P T DE LIMA
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:66C48266

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 025/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAB MANUFATURA REVERSA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:16393584

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 026/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D464442

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 027/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A70BF21C

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 028/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 043/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico para manutenção do Abastecimento e Distribuição de Água Público e Esgotamento Sanitário de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 24/07/2023 A 23/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0C757D5D

SANECÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: N.º 029/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 007/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Empreitada por Preço Global para construção de galpões para manutenção da Saneaceu.
VALOR: R$ 895.359,03 (oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 27/07/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5AE62985

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 758/2023. Pregão Eletrônico-SRP Nº: 12/2023. Termo de retificação do extrato de homologação e adjudicação. Pelo presente termo, fica retificado o extrato do termo de adjudicação e homologação do pregão eletrônico-SRP nº 12/2023, publicado no DOU no dia 27/07/2023 seção 3 pagina 209, onde se lê: "juscilei marcelo mumbach", leia-se: "oportuno distribuidora de maquinas e ferramentas ltda". art. 12 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4/2/2021. cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de consumo e permanente, insumos, herbicidas, materiais para cultivo de plantas, equipamentos e ferramentas para serviços braçais tais como jardinagem e cultivo de plantas medicinais e fitoterápicas, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha e equipamentos para montagem de laboratórios para desenvolvimento de trabalhos fitoterápicos, em atendimento as demandas do projeto farmácia viva. Realizado pelo do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO.

Diorama-GO, aos 30 de maio de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CAC1430D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*JAMILTON FRANCO DE OLIVEIRA 83061630104*
Nº DO DISTRATO:	10/2023
CNPJ:	45.987.432/0001-76
OBJETO:	As partes acordam em rescindir o CONTRATO Nº 05/2023 e todos os Termos Aditivos oriundos deste contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DIORAMA. Celebrado entre as partes citadas acima e firmado aos 12/01/2023, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	01/08/2023

C E R T I D Ã O
O Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DEDE7D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 01/2023

Processo: 3221/2023. Partícipes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO** e **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE DIORAMA E REGIÃO COOPERMIX**. **Objeto:** *O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COMODATO CONSISTE NA CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPES, VISANDO A CEDÊNCIA DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.087, DE 19 DE JUNHO DE 2023, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/COMODANTE PARA A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE DIORAMA E REGIÃO – COOPERMIX/COMODATARIA SUPRA IDENTIFICADA E, ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DESTA ÚLTIMA, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS ASSOCIADAS À COMODATÁRIA, MEDIANTE A CEDÊNCIA DO SEGUINTE VEÍCULO:TRATOR MAHINDRA 6075; MODELO 6075 4WD; MOTOR: NNC6GBE0152; CHASSI: MBNYHBKYVNNC01795; COR VERMELHO; FAB/MODELO 22/22, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO, SOB O Nº 109.* Nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.087/2023. Vigência: 10 (dez) anos, a partir de 03/08/2023. Data da Assinatura: 03/08/2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1A6372C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

RELATÓRIO

Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada por **ELENICE LIRA SALES DE SOUZA**, brasileira, leiloeira, inscrita no CPF sob o nº 008.062.401-48, **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, leiloeiro, inscrito no CPF sob o n° 288.468.931-15 e **YGOR FERREIRA BRASIL,** brasileiro, leiloeiro, inscrito no CPF sob o nº 027.551.261-40, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, encaminhada ao Presidente da Comissão de Licitação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:

DA ADMISSIBILIDADE

No bojo da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos a regra no § 1º, do artigo 41, relativamente à figura da impugnação, *in verbis:*
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 06 do Edital de Chamamento Público:

6.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECUROS

6.1 - Em decorrência das decisões relacionadas com o presente credenciamento, nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:

6.1.1 - IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.

6.1.2 - IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.

Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que "A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".
O pedido de impugnação foi enviado no e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br

A licitação supracitada tem sua Sessão Pública de Abertura e Julgamento da (s) proposta (s) agendada para 14h00 do dia 07 de agosto de 2023.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, eis que interposta tempestivamente.
Toda licitação, consoante para o Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, se destina a garantir a igualdade de condições entre os licitantes, obrigando a Administração Pública que os procedimentos sigam em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade.
Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.
DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
A Impugnante afirma que dentre os documentos exigidos em edital, insere-se a declaração de inexistência de vínculo do leiloeiro com outros que participem do certame
Expõe que essa disposição é ilícita.
E por derradeiro, requer que seja declarada nula a referida exigência da cláusula 8.1.14:

DO JULGAMENTO
De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem cumprir os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, especificadamente o Art. 3º, que trata dos princípios básicos da licitação que nesse caso é aplicada subsidiariamente, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Segundo o Princípio da Legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido a agir. Já o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade que o administrador.
Nos termos do §1º, inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise da peça impugnatória, observando a exata disposição contida no documento.
Acerca da exigência editalícia da apresentação de declaração de que não tenha vinculo de fato ou de direito com outro leiloeiro participante do credenciamento para fins de não caracterizar uma concorrência desleal e a inabilitação imediata de todos os envolvidos, conclui-se que tal exigência não restringe o caráter competitivo do certame, nem tampouco impõe alguma condição de habilitação restritiva.
Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.
DA DECISÃO
Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada**,** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 03 do mês de agosto do ano de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DD78ACA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 17 de agosto de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 40/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social no território municipal, para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaraguá- Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 03 de agosto de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:E65783B7

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 16 de agosto de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 42/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual para Contratação de serviços de manutenção e mão-de-obra nos prédios e unidades municipais em atendimento a solicitação do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 03 de agosto de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:664DA6B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 168/2023 AO CONTRATO N° 038/2022

Termo Aditivo: 168/2023
Contrato: 038/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: MODIFICAÇÃO DE QUANTITATIVO COM ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor: R$ 3000.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Dotação: 06.01.10.301.050.2.219.339.039 FICHA 500 FONTE 102
Secretaria Municipal de Transportes
03.12.26.782.709.2.113.339.039 FICHA 322 FONTE 100
Manutenção do Gabinete
03.02.04.122.052.2.058.339.039 FICHA 032 FONTE 100
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
03.03.04.122.052.2.006.339.039 FICHA 070 FONTE 100
Manutenção da Segurança Pública
03.03.06.181.102.2.013.339.039 FICHA 095 FONTE 100
Manutenção da Segurança Pública
03.03.06.181.102.2.013.339.039 FICHA 095 FONTE 100
Manut. Sec. Mun. Agricultura - Apoio ao Pequeno Agricultor
03.05.20.606.668.2.039.339.039 FICHA 115 FONTE 100
Manut. Sec. Mun. Agricultura
03.05.20.606.668.2.090.339.039 FICHA 136 FONTE 100
Sec. Mun. Educação – Manutenção do Ensino Fundamental
03.09.12.361.403.2.027.339.039 FICHA 202 FONTE 101
Sec. Mun. Educação – Manutenção do Ensino Fundamental
03.09.12.361.403.2.027.339.039 FICHA 202 FONTE 101
Sec. Mun. Educação – Manutenção do Ensino Fundamental
03.09.12.361.403.2.027.339.039 FICHA 202 FONTE 124
Sec. Mun. Educação – Manutenção do Ensino Fundamental

03.09.12.361.403.2.027.339.039 FICHA 202 FONTE 115
Sec. Mun. Educação – Manutenção do Ensino Superior
03.09.12.364.435.2.025.339.039 FICHA 217 FONTE 101
Manutenção da Secretaria de Urbanismo
03.11.16.482.501.2.035.339.039 FICHA 268 FONTE 100
Manutenção da Limpeza Urbana
03.11.16.482.504.2.036.339.039 FICHA 280 FONTE 100
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
03.11.16.752.506.2.038.339.039 FICHA 301 FONTE 100
Manutenção FUNDEB 30%
04.01.12.361.403.2.228.339.039 FICHA 435 FONTE 119
Manutenção do SAMU
06.01.10.301.050.2.220.339.039 FICHA 511 FONTE 102
Manutenção do SAMU
06.01.10.301.050.2.220.339.039 FICHA 511 FONTE 131
Manutenção do Sec. Ação Social
07.15.08.244.125.2.017.339.039 FICHA 620 FONTE 100
Manutenção do Conselho Tutelar
07.15.08.244.125.2.019.339.039 FICHA 636 FONTE 100
Manutenção do Meio Ambiente
11.20.18.541.2010.2.237.339.039 FICHA 741 FONTE 100
Manutenção do Meio Ambiente
11.20.18.541.2010.2.237.339.039 FICHA 741 FONTE 151
Manutenção do Hospital Municipal
06.01.10.302.210.2.218.339.039 FICHA 573 FONTE 102
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/07/2023
Processo: 1133/2022
Adesão à Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7F3198B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 540, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7215/2023."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	LUCAS PAINS SILVA
CPF:	057.835.061-09
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 01 de agosto de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1BF49261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a Reforma do Ginásio de Esportes, localizado no Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202240580003, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93.

Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: ***T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA,*** *CNPJ sob nº 42.176.433/0001-42, no valor total de* ***R$: 154.058,58 (Cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).***

PUBLIQUE-SE

Matinchã-GO, 03 de agosto de 2023.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6375F92D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 449/2023

"Ampliação e Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino da UNIFIMES para o chamamento de mais uma professora para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 06 (seis), de **03** (três) vagas para **04** (quatro) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
06	LETICIA CARDOSO ALVES DE SOUZA	4º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (02/08/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25BC9D9F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 068/2023
Processo Administrativo: 2227/2023
Solicitação: 4899
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Lucas Dannilo Aragão Guimarães, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.247,0800 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais, oito centavos).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0875475B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 066/2023
Processo Administrativo: 2183/2023
Solicitação: 4865
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Poliana de Almeida Carvalho e Nogueira, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 655,9500 (seiscentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F62E93B6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

Contrato: 063/2023
Processo Administrativo: 2532/2023
Solicitação: 5151
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.526.714/0001-09, Signatária: sócia-administradora, Rosane Alves Machado de Araújo.
Objeto: Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas nos Estados de Goiás e Distrito Federal, externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros.
Vigência: O início da prestação dos serviços será em 20/07/2023. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, após este período ficará rescindido de pleno independente de notificação prévia. As partes poderão prorrogar, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**

Valor: O valor total do contrato fica estabelecido em R$ 196.889,1600 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dezesseis centavos), para cada período de 6 meses, pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 19 de julho de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9919CAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: 2023049539
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LEYDY NATALIA REYES PALACIOS, colombiana, psicóloga, , portadora do CPF n.º 626.197.033-52.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023042080.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENCE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEEC95B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.121, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

" Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.035/2021, que institui o Plano Plurianual para o município para o quadriênio 2022 a 2025".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, III e IV da Lei nº 2.035, de 13 de Dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Mineiros para o Quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (02/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCBF3739

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.122, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

I – Os anexos de I a XI, compreendendo as Metas Fiscais;
II – O anexo XII, compreendendo os Riscos Fiscais;
III - O Anexo XIII, compreendendo as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024;

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo XIII desta Lei, nos termos do disposto no art. 165, § 2° da Constituição Federal.

§ 1º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas na Lei que instituir o Plano Plurianual, considerando o respectivo exercício.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas e a satisfação das demandas sociais.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III – aos investimentos em infraestrutura urbana.

Art. 3° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024 a 2026, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A meta de resultado primário para o ano de 2024 fica destinada a Investimentos, atendimento da Dívida Consolidada, passivos circulantes e não circulantes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 4° - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações.

SEÇÃO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos da Lei do Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022 a 2025.

Art. 6º - O orçamento fiscal da seguridade social e o de investimento discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas com base na execução orçamentária e financeira realizada nos exercícios de 2020 a 2022, em valores correntes, projetados para o exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Planejamento do Município, até 60 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 11 - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Planejamento do Município, no mínimo noventa dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12 - Na programação do gasto público não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 13 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 3º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará ao Órgão Central de Planejamento do Município, até 17 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, para cumprimento do art. 100, § 5º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 8º desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II- número do precatório;
III- tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI- valor do precatório a ser pago;
VII- data do trânsito em julgado; e
VIII- número da vara ou comarca de origem.

Art. 14 - Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 15 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 16 - Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de credito ou antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidos as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, ainda, ao disposto no inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mineiros.

SUBSEÇÃO III
DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18 - A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, nos termos do Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as definições constantes do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da referida lei complementar.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas previstas nos artigos 22 e 23 da referida lei complementar e parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplarão medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilidade;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
V – protesto de títulos da dívida ativa municipal, na forma estabelecida pela Lei Nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, buscando a inibição da inadimplência.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de eventual alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência, de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) implementação das medidas previstas nos artigos 22 e 23 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
b) Revisão geral dos gastos com pessoal;
c) Outras medidas de austeridade, exceto as que contrariem aos preceitos Constitucionais e demais preceitos previstos na legislação.

Art. 27 - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II- pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III- contrapartida das operações de crédito; e
IV- garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 30, desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas, poderão ser programados os recursos para atender a novos investimentos.

Art. 28 - As receitas extraorçamentárias arrecadadas por Autarquias e Fundos Municipais instituídos e transferidas pelo Poder Público Municipal, comporão o total das despesas das Autarquias e Fundos Municipais.

SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação de cada Gestão:

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

§ 5º Restabelecida a arrecadação, ainda que parcial, a recomposição de dotações objeto de limitação de empenho dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme disposto no art. 9º, § 1º da LRF.

SEÇÃO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31 – Sem prejuízo da observância das diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, devem proporcionar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como a respetiva execução.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 32 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - As transferências de recursos do Tesouro Municipal, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, deverão ser autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, desporto, recreativo, agropecuária, cooperação técnica, associativismo municipal e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, cultural, social, educacional ou de saúde.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 33 e 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da celebração de termos de parceria, colaboração, fomento, cooperação, acordos ou ajustes, no que couber, bem como de outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas ao Controle Interno Municipal, na forma estabelecida pelo programa.
§ 3º É vedada a celebração de quaisquer termos de ajustes com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 4º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo os conselhos escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - A destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, deverá atender às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e observar às condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e aos auxílios a pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio, desde que o beneficiário se enquadre no perfil de baixa renda e seja comprovada a real necessidade do auxílio pelo profissional de Assistência Social.

SEÇÃO IX
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13º e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Planejamento do Município, até 10 (dez) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO X
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei.

Art. 41 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

SEÇÃO XI
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 42 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XII
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 43 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta à população;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei;
III- para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar no 101/2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo de até 03 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

SEÇÃO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades; bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º desta Lei; inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos; assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 46 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, pela Lei Orçamentária, abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa prevista e orçada, bem como adotando elementos de despesa em cada programa, projetos ou atividades, atentando-se para as exclusões do limite que constam no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 47 - A reabertura dos créditos extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, atendendo ao que dispõe o art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48 – O Executivo Municipal encaminhará a proposta orçamentária à Câmara Municipal em até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes constantes na proposta orçamentária.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão

executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 50 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 51 - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Convênios, enquanto Órgão Central de Planejamento do Município, a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Convênios determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundos; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 52 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta e Indireta, pelo RPPS e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, para fins de consolidação da receita e despesa municipal em atendimento aos art. 1º, 4º, 9º, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Parágrafo único - Ficam os gestores, no âmbito de cada órgão, responsáveis pela inserção dos registros de todos, atos e fatos contábeis relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, no SIAFIC.

Art. 53 - Os secretários municipais são responsáveis pelo ordenamento das despesas de suas pastas a fim de que se cumpram as metas estabelecidas nos respectivos programas.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos no caso de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução de projetos da administração municipal.

Art. 55 - O montante do orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses.

Parágrafo Único – Utilizar-se-á, para efeito deste artigo, para suprir deficiências de dotações relativas à transferência ao Estado e à União, automaticamente, fonte de recursos estabelecida no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a efetividade arrecadada no exercício.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (02/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:321DE2BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 457, DE 28 DE JULHO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **ISABELA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 705.957.151-50, através do Decreto nº 728, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização de ITR, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (28/07/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:791FA911

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 458, DE 28 DE JULHO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **FRANCIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 029.176.741-99, através do Decreto nº 30, para ocupar o cargo de Diretor de Manutenção de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (28/07/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AEB34269

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 459, DE 28 DE JULHO DE 2023

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2023050497 e protocolo digital nº 21210723092243;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **DAIANY FERREIRA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 032.174.841-77, admitido(a) em 03 de agosto de 2015, nomeado(a) através do Decreto nº 202, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (28/07/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A51A2C31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 460, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **CLAUDELINE RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF nº 027.212.921-61, através do Decreto nº 75, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07AF70B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023044636

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação da empresa CLARO S.A, para atender a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, valor atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022 para R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art 75, Lei 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de pacote de serviços corporativos em licenças de e-mail.

II – Fica adjudicada e homologada a contratação da empresa CLARO S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, a qual apresentou valor no importe de R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (03/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E2DDCA4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.135.409/0001-88, com sede na Av. JK, nº. 329 - Centro - Nova América-GO, torna público a quem interessar que fica CANCELADO o Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (062) 3345-6145, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Nova América-GO, 03 de Agosto de 2023/

EDUARDA GOMES LOURDES/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:CCF3C767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo nº. 4062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS.

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e;
CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,*

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO uma reanálise do processo licitatório, em especial o recurso interposto pela licitante desclassifica, em confronto com a documentação apresentada pelas demais licitantes;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia e legalidade que devem nortear todos os atos da Administração Pública

RESOLVE: CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 007/2023, cancelando todos os efeitos anteriores.

Cumpra-se.

Nova América-GO, 03 de agosto de 2023.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:5DEE29B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ/MF 24.484.451/0001- 00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, ARP 048/2023. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 A 26/05/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REVISADO
100 – DAPAGLIFLOZINA 10MG	5,70	**R$ 6,03**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5017A35A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ/MF 24.484.451/0001- 00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, ARP 028/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 A 15/09/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO REVISADO
444 – INSULINA GLARGINA 100UI 10ML	274,00	**R$ 289,38**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:206452C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 239, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidora comissionada.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a servidora comissionada **EMANUELLY DE FREITAS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.557.041-**, matrícula 624515, em 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Santa Helena de Goiás, 03 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C1C2FA8B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 238, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidora comissionada.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a servidora comissionada **ESTEFANIA FELIX TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.665.891-**, matrícula 624458, em 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Santa Helena de Goiás, 03 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:87EC05E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 237, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRICIA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.998.741-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 03 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0CF2D189

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
PRISCILA JOQUEBEDE DE OLIVEIRA – CPF: *. 876.241-**, enfermeira, valor mensal R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 17.880,00.**

GISLENE SOARES DE JESUS FREITAS – CPF: *. 861.891-**, técnica de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 11.400,00.**

LETÍCIA LINHARES DA SILVA – CPF: *. 302.841-**, técnica de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 11.400,00.**

LUCIENE BORGES PEREIRA – CPF *.449.641-**, técnica de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 11.400,00.**

ANA PAULA DE ARAÚJO DA SILVA – CPF *.727.661-**, técnica de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 11.400,00.**

LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR – CPF: *.452.011-**, técnico de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 11.400,00.**

Santa Helena de Goiás, 03 de agosto de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:774A888B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 154/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços de postagem de correspondências e outros documentos.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2023011710.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELAGRAFOS (ETC)**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0013-47, cujo **VALOR GLOBAL é R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Santa Helena de Goiás, 02 de AGOSTO 2023.

IVANILDO PEDRO DA SILVA FILHO
Superintendente de Compras

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AA284746

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019-2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, Menor Preço conforme a seguir:

Processo: nº 0252/2023

Pregão Presencial: nº 019/2023

Objeto: Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas no Fornecimento de bombas dosadoras peristálticas bombas de diafragma e mangueiras e acessórios para reparos**,** conforme descrito no termo e edital, para atender demanda do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiania-Goias.
Data da sessão: **23/08/2023**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 03 de agosto de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B0434916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO TP 002/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SEOSP, BEM COMO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELO ENGENHEIRO CIVIL VINÍCIUS FERREIRA FAGUNDES, CREA 1017194995/D-GO, E DEMAIS ANEXOS, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
DATA: 21/08/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:13FAF260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-101-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 101/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TORNO MECÂNICO E SOLDA NAS MÁQUINAS PESADAS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 17/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E47CEB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-102-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 102/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇAÕ DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPAS E FLUÍDOS DE FREIOS PARA MÁQUINAS PESADAS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 17/08/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:10C8B79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E CARTUCHOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°98/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EF82BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LIDER LOCACAO E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REALIAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N°. 225/2022 DE R$. 368.962,65 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), FICANDO O VALOR DE R$. 420.537,60 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R$. 420.537,60 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03/08/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5ABD2795

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
QUADRAGÉSIMA NONA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quadragésimo Nono Chamamento da

Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 2° Aditivo.
LISTA DE CLASSIFICADA TÉCNICA EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA.

– TÉCNICA EM EMFERMAGEM – NADIA MATOS IDALINO – DATA 19/07/2023 – HORÁRIO 14:48:51 – PROTOCOLO 5389/2023 – CLASSIFICADA.

LISTA DE CLASSIFICADAS TÉCNICAS EM ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL
- TÉCNICA EM ENFERMAGEM – PATRICIA CAROLINE GARCIAS SANTOS – 19/07/2023 – HORÁRIO 13:43:08 – PROTOCOLO 5379/2023 – CLASSIFICADA

- TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ZENAIDE ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – 20/07/2023 – HORÁRIO 16:44:14 – PROTOCOLO 5419/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 03 de agosto de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:25A18365

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeiro Municipal, com fulcro na Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no **Edital Pregão Eletrônico n. 047/2023**, fica a data de abertura prorrogada para o dia **18 de agosto 2023, às 09h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do município no endereço Avenida São Felipe, n° 34, Setor Sudoeste, Acreúna-GO, ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000, e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

Acreúna – Goiás, 03 de agosto de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:23318AE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, com sede na Rua X 40 Qd. 032 Lt. 0024 Galpão 1 S/Nº - Jardim Olímpico - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.922-350.

VALOR TOTAL: R$ 519.418,00.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES* –**
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BFA426DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **BELL COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.893.665/0001-03, com sede na Avenida Montenegro, S/N, Sala 03, Quadra 042, Lote 0001, Bairro Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.982-230.

VALOR TOTAL: R$ 15.594,00.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES* –**
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3D43D7DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede na Rua 15, Unidade 203, nº 198, Lote 05, Setor Parque Atheneu, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.890-340.

VALOR TOTAL: R$ 46.240,00.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES* –**
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2E0B1598

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.930.668/0001-10, com sede na Avenida Nilson Dantas Pires Quadra 0015 Lote 020-A Nº 92 – Conjunto Cidade Jardim II – Jataí - Estado de Goiás - CEP 75.807-764.

VALOR TOTAL: R$ 1.270.966,41.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5A4605CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede com sede na Rua Jose da Fonseca, Quadra 28 Lote 11B S/Nº - Setor Morada do Sol – Rio Verde – GO, CEP: 75.908-700.

VALOR TOTAL: R$ 279.526,70.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:438C6C18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós, n° 75, Quadra 23, Lote 06, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde -GO, CEP 75.904-805.

VALOR TOTAL: R$ 41.880,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:44441D22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **PRIME DISTRIBUIÇAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Solimões Qd. 29 Lt. 02 S/Nº - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.911-490.

VALOR TOTAL: R$ 501.650,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:13761965

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 046/2023, Processo n° 3.636/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender os estudantes da rede municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 03/08/2023 a 03/08/2024.

EMPRESA: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.953/0001-55, com sede na Rua Tefé Quadra 293 Lote 01-B Nº 1.150 - Centro - Goiatuba - GO, CEP. 75.600-000.

VALOR TOTAL: R$ 6.980,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17A96CD1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão SocialANTONIO CESAR LEMOS DE FREITAS
CPF/CNPJ864.978.558-15
Notificação de Lançamento (ITR)9645 /00005/2023

Nome Completo / Razão SocialANTONIO CESAR LEMOS DE FREITAS
CPF/CNPJ864.978.558-15
Notificação de Lançamento (ITR)9645 /00006/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação:03/08/2023

Data de desafixação:18/08/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:598AD149

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº21/2023

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 021/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **22/08/2023**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (ANTIGO PETI) - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 03/08/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:CD119E48

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 026888/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software para gestão administrativa de unidades de saúde. Lance mínimo: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para o período de 12 meses. Data/horário de Abertura: 11 de agosto de 2023 às 16h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 03 de agosto de 2023.

KATIA GONÇALVES FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:62B7A53C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: STEFFANY ALVES DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.272.335/0001-08, ESTABELECIDA NA Av. Brasil, N° 902, QUADRA A, LOTE 37, CENTRO, CERES, GO. REPRESENTADA PELA PROFISSIONAL **STEFFANY ALVES DE ALMEIDA, MÉDICA**, REGISTRADO NO CRM/GO SOB O Nº 32503 E PORTADORA DO CPF Nº 068.498.011-80. **OBJETO: OBJETO: MÉDICO CLINICO GERAL: Atendimento de Consultas médicas; Atendimento Ambulatorial; Consulta com terapia; Consulta com observação; Consulta pré-natal; Realização de Pequenas Cirurgias; Encaminhamento de casos; Orientação preventiva e profilática; Visitas domiciliares; Palestras comunitárias, e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF. ASSINATURA:** 02 DE AGOSTO DE 2023. **VIGÊNCIA: 05 (CINCO)** MESES CONTADOS A PARTIR DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**. VALOR: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 03 DE AGOSTO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:04BD532B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA N. 1928 DE 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1928/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Atenção Básica da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.423,79 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1928/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI -ME (MED RIOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.246.364/0001-80, estabelecida na R Saldanha Marinho, s/n., Quadra 60, Lote 12, Jardim Nova Era Complemento, Aparecida de Goiânia/GO, CEP- 74.916-130, no valor de R$ 2.285,89 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F03CFD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA N. 1944 DE 2023

Processo n. 1944/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de alimentação nutricional para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentação nutricional, em atendimento a demanda da Atenção Básica da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação nutricional para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.506,25 (três mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1944/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1,

PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor supramencionado, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas interessadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:CBC7F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA N. 1934 DE 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1934/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de alimentação nutricional para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentação nutricional, em atendimento a demanda da Atenção Básica da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação nutricional para atender os programas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.584,59 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1934/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA - DEMAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lote 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, CEP: 74.835-530, no valor supramencionado, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas interessadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:2F675069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 010/2023

Processo Administrativo: 1686/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de correção do endereço descrita na Cláusula do Contratado do Contrato de n. 102/2022, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 010/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando corrigir a redação descrita do Contrato Administrativo de n. 102/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:

O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção do endereço do Contratado, especificado no preâmbulo do Contrato Administrativo, da seguinte forma:
"Av. Alessandro Marchio, n.53, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.830-070"
Passar a ser: "Rua 14, Quadra 19, Lote 35, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000"
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 1º de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:007CFFE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 024/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 024/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 024/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **JUAREZ FERREIRA LEMOS JUNIOR**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 517.244.801-20, residente na cidade de Quirinópolis/GO. Fica prorrogado o prazo até 14 de julho de 2024, mantendo o mesmo valor de R$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 234.480,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de julho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C405387C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, estado Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO ELETRONICO**, visando à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS UTILIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO, do Edital**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br.

Quirinópolis – GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8695AA32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 102/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 008/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: DARIANY PIRES DE SOUZA MESQUITA, CPF Nº. 701.888.731-39.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, BEM COM REPRESENTAR NOS PROCESSOS NOMEADOS PELO JUIZ DA COMARCA DE MAURILÂNDIA/GO, ACOMPANHANDO-OS ATÉ A O FINAL DO PROCESSO, MESMO NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 34.130,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02/08/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:07C6FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 100/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 921/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 14.580.442/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EM EPÍGRAFE, ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, EM OBEDIÊNCIA À LEI

DE ACESSO À INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 101/2000 E 131/2009.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:75527809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 71/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

DISTRATADA: J.A DE LIMA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.396.104/0001-67, COM SEDE NA RUA MONSENHOR ANGELINO, Nº. 233, SL. 02, QD. 02 – G-1, LT. 01, SETOR FERNANDES, MUNICÍPIO DE INHUMAS – GO, CEP: 75.400-096.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 71/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COMPOSTO PELOS SEGUINTES MÓDULOS (MÓDULO CONTÁBIL, MÓDULO TRIBUTÁRIO, MÓDULO DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE COMPRAS, MÓDULO TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DO E – SIC, MÓDULO DE SITE, MÓDULO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO EDUCACIONAL, MÓDULO DO CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, MÓDULO DO ISS E NFS-E, MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DO VAF, MÓDULO DE FROTAS, MÓDULO DE TRÂNSITO, MÓDULO DE SAÚDE, MÓDULO DE OUVIDORIA, MÓDULO DE PROTOCOLO, APLICATIVO MOBILE).
DO VALOR DE ANULAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ANULA-SE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº. 71/2021, NO VALOR DE R$ 45.700,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:33125013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023

"*CONTRATAÇÃO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES, QUE ATENDERÃO OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM PROL, DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.*"

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CHAMADA PUBLICA nº 03/2023, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de Chamada Publica nº 03/2023, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 03/2023. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	3.093	26/07/2023 as 07:12	ATOS VINICIUS MOREIRA LOPES	FACILITADOR(A) DE OFICINA	DEFERIDO(a)	
2º	3.094	26/07/2023 as 07:16	RAILLAINE DOMINGAS SILVA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO(A)	
3º	3.095	26/07/2023 as 07:19	PAMYLLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUÊS	EDUCADOR(A) FISICO	DEFERIDO(A)	
4º	3.096	26/07/2023 as 07:32	LUANA VIANA ALVES	FACILITADOR(A) DE OFICINA	DEFERIDO(A)	

Conforme consta no edital de Chamada Público nº 03/2023, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs17min (dezesseis horas e dezessete minutos) e, eu e Claudia Rodrigues Nascimento, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 03 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO
Membro da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D1926C66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023051443

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA HOSPITALAR.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69090 - CARVÃO ATIVADO PÓ			6.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 150,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3		64453 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3+5+100+100 MG/ML - 10ML			500.0000	AMPOLA	R$ 8,0900	R$ 4.045,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.045,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.351.642/0001-57 estabelecida na V 6 Bairro CIDADE VERA CRUZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		74416 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI GOTAS 20/30ML			150.0000	FRASCO	R$ 8,9500	R$ 1.342,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.342,50
TOTAL GERAL:								R$ 5.537,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/07/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E0F6619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023052001

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO COMPRA DE INSULINA LANTUS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64741 - INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML CANETA 3ML			600.0000	UNIDADE	R$ 15,6300	R$ 9.378,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 9.378,00
TOTAL GERAL:								R$ 9.378,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/07/2023

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:871C2FB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023051675

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃOO PREVENTIVA E CORRIGIDA PARA OS VENTILADORES DA UTI MARCA TECME.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.943.408/0001-49 estabelecida na Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		64399 - GAXETA			1.0000	UNIDADE	R$ 331,2400	R$ 331,24
2		901146 - SENSOR DE OXIGENIO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.282,8100	R$ 1.282,81
3		50217 - VALVULA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.761,6500	R$ 1.761,65
4		56105 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.332,0000	R$ 2.332,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.707,70
TOTAL GERAL:								R$ 5.707,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/08/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B7A9185

